

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Anápolis – ISSA, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Complementar nº 27, de 06 de novembro de 2002, regido pela Lei Complementar nº 077, de 30/12/2003, com a finalidade de gerir o respectivo sistema, segundo regime de benefícios e serviços previstos nesta Lei Complementar.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, observando os Princípios de Contabilidade em sua elaboração, e ainda, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei 9.717/98 e suas atualizações, Lei Complementar 101/2000, Resolução CMN 3.922/2010, Portarias MPS 916/2003, 95/2007 e suas atualizações.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Financeiro

Os valores aplicados no mercado financeiro estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e obedecem aos critérios constantes na resolução CMN 3.922/2010 e suas atualizações, especialmente no que se refere à segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira.

b) Ativo Permanente

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as determinadas pela Secretaria da Receita Federal, conforme segue:

Prédios	4%
Veículos	20%
Equipamentos de Informática	20%
Demais Bens Móveis	10%



ISSA
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de dezembro, nº 641 - Centro - 75.024-070
(62) 3311-3411 email: presidencia@issa.go.gov.br

c) Provisões Matemáticas Previdenciárias

As Provisões Matemáticas Previdenciárias foram contabilizadas em conformidade com as Reavaliações Atuariais realizadas pelo Sr. Antônio Mário Rattes de Oliveira, Atuário registrado no MIBA sob nº 1162, levando em consideração a Segregação de Massas.

Em virtude da Segregação de Massas o Instituto não possui passivo relativo à Provisão Matemática Previdenciária, tendo apresentado resultado atuarial credor.

4 – DEMAIS CONTAS

Nas demais contas representativas do Ativo e Passivo não houve fatos relevantes que mereçam comentários ou justificativas.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP encontra-se com validade até 17/07/2015.

O ISSA optou pela segregação de massas como forma de equacionamento do déficit atuarial, conforme Lei Complementar Municipal nº 265/2011.

Pertencem ao Fundo Previdenciário as contas correntes 75-0 da CEF e 525.351-9 do Banco do Brasil. As demais contas bancárias pertencem ao Fundo Financeiro.

Anápolis-GO, 31 de Dezembro de 2014.

Roberto Santos Sousa
Contador – CRC/GO. 010.964

Olisomar Pereira Pires
Diretor Presidente